

Ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Att.: Comissão de Licitação

Ref.: Edital Concorrência Nacional - Edital nº 002/2023

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (Anexo 09 do Edital)

A Aquila Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.641.050/0001-60, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 0482, sala 2.013, Centro - RJ, CEP 20071-909, vem, mui respeitosamente, com base na legislação vigente e de forma tempestiva, solicitar esclarecimentos acerca do item abaixo, constante em instrumento editalício:

Contextualização:

Anexo 09 - "Observações 1 - Para fins de comprovação de capacidade técnica, a empresa proponente deverá apresentar atestados averbados pela entidade profissional competente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa;**" (grifo nosso).

Considerando a legislação atual, nota-se que a Resolução nº 1025 de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, em seus artigos 48 e 55, aduzem que:

"Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

AQUILA ENGENHARIA LTDA

Avenida Presidente Vargas ,482, Sala 2013- Centro – Rio de Janeiro – CEP 20071-909

contato@aquilario.com.br - TEL.: (21) 99141-7053

CNPJ: 43.641.050/0001-60



Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.”

Questionamento

– Com base na resolução supramencionada entendemos que a exigência de comprovação constante na observação 1 do Anexo 09 não deve prosperar, visto que, o conjunto de atestados solicitados são inerentes à pessoa do profissional técnico vinculado à empresa e não em nome da pessoa jurídica.

Está correto este nosso entendimento?

Desde já agradecemos a atenção e reiteramos ser imprescindível que a resposta ao questionamento seja conferida da forma mais breve possível, em respeito aos princípios básicos do direito administrativo.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Thiago Luiz Netto Ferreira
CREA-RJ nº 2012122636

AQUILA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 43.641.050/0001-60
TEL: (21) 99935-8046
E-mail: thiago@aquilario.com.br

AQUILA ENGENHARIA LTDA
43.641.050/0001-60

43.641.050/0001-60

AQUILA ENGENHARIA LTDA

AV. PRES. VARGAS, 482, SALA 2013
CENTRO - 20.071-909

RIO DE JANEIRO - RJ

AQUILA ENGENHARIA LTDA

Avenida Presidente Vargas, 482, Sala 2013- Centro – Rio de Janeiro – CEP 20071-909
contato@aquilario.com.br - TEL.: (21) 99141-7053
CNPJ: 43.641.050/0001-60